

PORTARIA SEMA Nº 276, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013318.00194/2025-15, CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 39 de 29 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor JURANDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula Funcional nº 222160-2, ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo 2017/2023, sendo usufruído no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 8/2025/SEMA

PROCESSO Nº. 0820.017140.00026/2025-22

Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respalado no fulcro inciso IX, no art. 75, da Lei 14.133/2021; art. 21, inciso X, da Constituição Federal de 1988 – conforme decisão na ADPF nº 46), bem como, no Parecer 210/2025/SEMA – ASJUR/SEMA – GABIN (SEI nº (0017973300), objeto do Processo SEI nº Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo Limpeza, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados a essa contratação, junto a empresa L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.847.807/0001-40, apontando a contratação de R\$ 30.251,14 (trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Em cumprimento DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco Acre, 07 de novembro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 0820.017140.00024/2025-33

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 7 (0017828191)

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 7 (0017828191), celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Empresa BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.158.677/0001-06.

Onde se lê: apontando a contratação de R\$ 61.484,20 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Leia-se: apontando a contratação de R\$ 57.884,20 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Documentos em anexo:

Justificativa 72 (0018021523);

Mapa de Preço 72 (0018022940);

Justificativa 74 (0018022978);

Termo de Referência 67 (0018023007);

Disponibilidade e dotação orçamentária 135 (0018045264);

Parecer 214 (0018069691);

Relatório de Análise 113 (0018074824);

Relatório de Análise 113 (0018074824).

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

SEOP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

Portaria SEOP Nº 283, DE 07 DE novembro DE 2025

SEI: 4016.011949.00193/2025-81

A Secretária de Estado de Obras Públicas em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 11.655-P, de 03 de novembro de

2025, publicado no D.O.E. nº 14.141, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 072/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa MOTA & MOTA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira – Blocos F3, F4 e B1, na cidade de Rio Branco/AC, no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

I – Gestor Titular: Eng.º Civil Aline Louise Silva Ramos, CREA Nº 9425 D/AC, Matrícula 9336753;

II – Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100.

III – Fiscal Titular: Eng. Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22.392 D/AC, Matrícula 9665293-1;

IV – Fiscal Substituto: Eng. Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28.001 D/AC, Matrícula nº 9587390-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício.

Decreto nº 11.655-P/2025

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

Ofício nº 3118/2025/SEOP

À Senhora

Luciana Maria da Silva Lima

Representante

D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI

Assunto: Reiteração do teor do Ofício nº 2779/2025/SEOP – Solicitação de manifestação referente ao relatório de ensaio de corpos de prova – Hospital João Cândio Fernandes de Sena Madureira/AC.

SEI: 4016.011924.00152/2025-18

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, reiteramos o teor do Ofício nº 2779/2025/SEOP (0017610042), através do qual encaminhamos o Relatório de Ensaio de Extração e Rompimento de Corpos de Prova de Concreto, executado pelo Laboratório de Concreto da FUNTAC, referente à obra de ampliação do Hospital João Cândio Fernandes, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1054 – Centro, no município de Sena Madureira/AC, objeto do extinto Contrato nº 606/2019 (3283941).

Os resultados apresentados no relatório ficaram extremamente aquém dos parâmetros exigidos pela NBR 6118, demonstrando desempenho substancialmente inferior ao esperado, o que compromete diretamente a estabilidade e a segurança estrutural da obra, configurando risco imediato à integridade da edificação e de seus usuários.

Assim, solicitamos, reiteradamente, que esta empresa se manifeste formal-